



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2021**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: VISUAL FLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº29.246.621/0001-31, com sede à Rua Maria Mercês Nascimento, nº147, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande, CEP: 36.227-000, representada neste ato pelo Sr (a).Camila Fitzner da Silva, CPF nº137.349.517-04, portador da cédula de identidade nº25.803.991-6, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – (Cores variadas) Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa individual com tampo em madeira placa de fibra ou aglomerado de média densidade, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço, com altura de 590mm tampo/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 10mm. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, com altura de 350mm assento/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 10mm. MESA-com tampo em madeira placa de fibra ou aglomerado de média densidade, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor a escolher, cantos arredondados. Dimensões 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 20mm para largura e profundidade e +/- 2mm para espessura Topos transversais e longitudinais abaulados e arredondados tratados com seladora e verniz. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Estrutura composta de 4 (quatro) suportes para base do tampo em forma de "U" invertido, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 22,22mm (7/8"), em chapa 20 (0,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 35mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, acabamento	MINAS FLEX / MF	CJT	10,0000	1.519,00	15.190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

liso brilhante, injetados, nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. - Assento com curvatura anatômica com acomodação para região glútea. Dimensões 330mm (largura) x 315mm (profundidade) x 4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e profundidade e +/- 2mm para espessura;- Encosto com curvatura anatômica. Dimensões 330mm (largura) x 165mm (altura - eixo central) x 4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e altura e +/- 2mm para espessura. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, antiderrapantes, envolvendo as extremidades, cobrindo parte da extensão superior dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem em formato apropriado ao tubo acompanhando os pés em ski. Dimensões 200mm (largura) x 20mm (profundidade) anterior e 50mm (largura) x 20mm (profundidade) posterior, admitindo-se tolerância de até +/- 10mm. Estrutura composta de: - 2 (dois) suportes de sustentação e interligação do assento e encosto confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço do assento confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 15,87mm (5/8"), em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço fixada entre uma das colunas que interligam a base do assento aos pés confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm);- Colunas de interligação da base do assento aos pés confeccionadas em 2 (dois) pares de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm);- Pés em forma de ski, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 25mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 3,2mm, comprimento 12mm. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. GARANTIA (01) Um ano contra defeitos de fabricação.

CONJUNTO DO ALUNO - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA INDIVIDUAL com tampo em madeira/aglomerado, revestido de laminado melaminico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço, com altura de 590mm tampo/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 10mm, contendo porta livros em plástico injetado. CADEIRA INDIVIDUAL com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, com altura de 330mm assento/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 10mm. Parte superior da mesa (branco) e acabamento em vermelho. Dimensões 560mm (largura) x 400mm (profundidade) x 15mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura, profundidade e altura e +/- 2mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na mesma cor do tampo, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 18mm (largura) x 1mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Porta livros em aramado com

MINAS  
FLEX / MF

CJT

40,0000

490,00

19.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>anteparo frontal, para evitar a queda de livros e cadernos. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Estrutura composta de: - 2 (dois) suportes para base do tampo confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço fixada entre as colunas que interligam a base do tampo aos pés confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm); - Colunas de interligação da base do tampo aos pés confeccionadas em 1 (um) par de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm); - Pés em forma de ski, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 14mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips; Fixação do porta livros soldado a estrutura. Fixação das sapatas anterior e posterior aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 3,2mm, comprimento 12mm. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. CADEIRA INDIVIDUAL - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, acabamento liso, injetados, na cor a escolher.- Assento com curvatura anatômica com acomodação para região glútea. Dimensões 400mm (largura) x 400mm (profundidade) x 5mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e profundidade e +/- 2mm para espessura; - Encosto com curvatura anatômica dotado de 3 (três) orifícios de ventilação. Dimensões 400mm (largura) x 245mm (altura - eixo central) x 5mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e altura e +/- 2mm para espessura. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Estrutura composta de: - 2 (dois) suportes de sustentação e interligação do assento e encosto confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço do encosto confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 15,87mm (5/8"), em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço do assento confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 15,87mm (5/8"), em chapa 20 (0,9mm); - 2 (duas) travessas horizontais para reforço fixada entre as colunas da base "U", confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 19,05mm (3/4"), em chapa 20 (0,9mm); - Base em forma de "U" invertido, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de 4 (quatro) parafusos rosca soberba (diâmetro de 5mm), comprimento 35mm (com tolerância de +/- 2mm), fenda Phillips. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. GARANTIA - Um ano contra defeitos de fabricação.</p>					
<p>CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL COM 06 MESAS E 06 CADEIRAS - Conjunto do aluno composto de 6 (seis) mesas, 6 (seis) cadeiras e 1 (uma) roseira - MESA INDIVIDUAL com tampo injetado em Acrilonitrila Butadieno Estireno, montado sobre estrutura tubular de aço, com altura de 590mm tampo/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 20mm, contendo porta livros</p>	MINAS FLEX / MF	CJT	10,0000	2.874,00	28.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em plástico injetado. CADEIRA INDIVIDUAL - com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, com altura de 330mm assento/chão, admitindo-se tolerância de até +/- 20mm. Roseira hexagonal em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, com a mesma altura e tolerância da mesa. MESA com Tampo injetado em Acrilonitrila Butadieno Estireno em formato trapezoidal possibilitando a formação de círculos, dotado de 1 (um) porta lápis na posição horizontal, nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, cantos arredondados. Face inferior dotada de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dimensões 560mm (largura - maior) x 200mm (largura - menor) x 390mm (profundidade) x 30mm (altura - borda) x 4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 20mm para largura, profundidade e altura e +/- 2mm para espessura. Porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. Dimensões 470mm (largura - maior) x 240mm (largura - menor) x 270mm (profundidade) x 3mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e profundidade e +/- 2mm para espessura. Painel frontal com no mínimo 60% de sua superfície perfurada, injetado em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. Dimensões 155mm (largura) x 530mm (altura) x 3mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para largura e altura e +/- 2mm para espessura. Ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, antiderrapantes, envolvendo as extremidades, cobrindo parte da extensão superior dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem em formato apropriado ao tubo acompanhando os pés em ski. Dimensões 200mm (largura) x 20mm (profundidade), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm. Estrutura composta de: - 1 (um) suporte horizontal em forma de "U" para base do tampo confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (um) suporte horizontal para base do tampo confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (um) suporte horizontal em forma de "U" para base do porta livros confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - Colunas de interligação da base do tampo aos pés confeccionadas em 1 (um) par de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - Colunas de interligação da base do porta livros aos pés confeccionadas em 1 (um) par de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - Pés em forma de ski, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 25mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta livros sob o tampo através de 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 25mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel frontal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 3,2mm, comprimento 12mm. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 3,2mm, comprimento 12mm. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mínima de 300 micrometros na cor a escolher. CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, acabamento liso brilhante, injetados, nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA.- Assento com curvatura anatômica com acomodação para região glútea. Dimensões 330mm (largura) x 315mm (profundidade) x 4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 20mm para largura e profundidade e +/- 2mm para espessura; - Encosto com curvatura anatômica. Dimensões 330mm (largura) x 165mm (altura - eixo central) x 4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 20mm para largura e altura e +/- 2mm para espessura. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas nas cores AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, antiderrapantes, envolvendo as extremidades, cobrindo parte da extensão superior dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem em formato apropriado ao tubo acompanhando os pés em ski. Dimensões 200mm (largura) x 20mm (profundidade) anterior e 50mm (largura) x 20mm (profundidade) posterior, admitindo-se tolerância de até +/- 20mm. Estrutura composta de: - 2 (dois) suportes de sustentação e interligação do assento e encosto confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm); - 1 (uma) travessa horizontal para reforço do assento confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 15,87mm (5/8"), em chapa 20 (0,9mm);- 1 (uma) travessa horizontal para reforço fixada entre uma das colunas que interligam a base do assento aos pés confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm);- Colunas de interligação da base do assento aos pés confeccionadas em 2 (dois) pares de tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 20 (0,9mm);- Pés em forma de ski, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 20 (0,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de 4 (quatro) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 25mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 3,2mm, comprimento 12mm. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. ROSEIRA HEXAGONAL - Roseira injetada em polipropileno em formato hexagonal possibilitando a junção das mesas, dotado de 7 (sete) cavidades porta objetos, acabamento liso, na cor BEGE, cantos arredondados. Dimensões 405mm (diâmetro) x 30mm (altura - borda) x 3mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 10mm para diâmetro e altura e +/- 2mm para espessura. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA OU PRETA, fixadas à estrutura através de encaixe. Estrutura composta de 3 (três) colunas de apoio, que formam a base da roseira e os pés, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção redonda de 22,22mm (7/8"), em chapa 20 (0,9mm). Fixação da roseira à estrutura através de 3 (três) parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 5mm), comprimento 35mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 300 micrometros na cor a escolher. GARANTIA - Um ano contra defeitos de fabricação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA ACESSÍVEL - Mesa individual ajustável para portadores de necessidades especiais, com as seguintes especificações mínimas: Mesa com estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 25x25(parede 1,50mm). Para fixação do tampo três travessas em tubo 20x20(parede 1,06mm). Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 25x25(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó Fechamento dos topos na parte superior ponteiros 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapata niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (900mmx650mm) em MDF de 18mm revestido na face superior em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas frezadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix autoatarraxante 4,5x35 PHP. Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.	MINAS FLEX / MF	UN	3,0000	540,00	1.620,00
---	-----------------	----	--------	--------	----------

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.3.6.1. por razão de interesse público; ou
- 5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

## 6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 - Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.4. apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 08 de Novembro de 2021.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CPF Nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

CAMILA FITZNER DA

SILVA:13734951704

Assinado de forma digital por CAMILA

FITZNER DA SILVA:13734951704

Dados: 2021.12.03 12:01:06 -03'00'

**VISUAL FLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**

CNPJ nº 29.246.621/0001-31

CPF Nº 137.349.517-04

Empresa detentora da Ata

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

CPF: 112.045.926-81

Testemunhas 2: \_\_\_\_\_

CPF: 102.639.436-82